



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

Rua Vital Martins Bueno, 34 - Centro - 35.340-000.

Bom Jesus do Galho - MG

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2009

Altera o anexo III, do art. 1º da Lei Complementar nº 11/99.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido no anexo III da Lei Complementar nº 11/99, os seguintes cargos de provimento efetivo:

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS
Auxiliar de enfermagem	S-04	10
Agente Comunitário de Saúde	S-01	32
Agente de Atendimento ao Usuário	S-01	10
Auxiliar de Limpeza	S-01	30
Agente de Combate a Endemias	S-01	10
Agente Especial de Programas	S-01	06
Inspetor de Alunos	S-01	10
Gari	S-01	25
Agente Educacional	S-01	15
Agente de Ação Social	S-01	05

Art. 2º - Fica alterado o número de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo constantes do anexo III da Lei complementar nº 11/99, a saber:

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS ANTERIOR	VAGAS ATUAL
Operário	S-01	50	80
Agente Administrativo	S-03	04	14

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Bom Jesus do Galho, 14 de abril de 2009.

Jadir José da Silva
JADIR JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Jadir José da Silva

Prefeito Municipal

Bom Jesus do Galho - MG

Marta Travençoli Selu

*Inscrito no quadro
de cargos da Prefeitura
nos termos do art. 80 da
Lei Orgânica no dia
14 de abril de 2009*